



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.981/2026

de 23 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.840,62, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		107.840,62
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
418	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos	6.100,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
436	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	95.740,62
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 005 81
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
491	13.392.0022.2089.0000 Cultura	6.000,00
	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
392	12.365.0020.2064.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	-95.740,62
	Manutenção de Educação Infantil Creches	F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
410	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos	-6.100,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
485	13.392.0022.2089.0000 Cultura	-2.000,00
	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

488

13.392.0022.2089.0000 Cultura
Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

-4.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -107.840,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO